



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016  
GABINETE DA REITORIA

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 025/2019

**Aprova a modalidade de Licenciatura em Filosofia com acesso distinto, seu novo Projeto e as normas de regulamentação**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e acolhendo indicação do Colegiado do Curso de Filosofia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprovar a nova matriz curricular e alterar a carga horária do Curso de Licenciatura em Filosofia de 2.870 horas para **3.200** horas, de acordo com a seguinte distribuição de carga horária:

Carga horária	Especificação
420 h	Estágios supervisionados em ensino de Filosofia
660 h	Componentes curriculares da dimensão pedagógica
435 h	Prática educativa (docente) como componente curricular
375h	Componentes curriculares de articulação com a extensão
930h	Componentes curriculares de conhecimento específico
200h	Atividades complementares
180 h	Componentes curriculares optativos
<b>3.200 h</b>	<b>Total</b>

**Parágrafo Primeiro** – O novo currículo do Curso noturno de Licenciatura em Filosofia (**Anexo I**) deverá ser integralizado no prazo mínimo de 8 (oito) semestres e máximo de 13 (treze) semestres letivos.

**Parágrafo Segundo** – Ingressarão automaticamente no novo currículo do Curso de Licenciatura em Filosofia os alunos que efetuarem a matrícula no semestre letivo 2019.1, através de processo seletivo (Sistema de Seleção Unificada - Sisu), reingresso e reintegração de Curso.

**Artigo 2º** – Estabelecer, a partir do semestre letivo 2019.1, a implantação do novo currículo do Curso de Licenciatura em Filosofia.

**Parágrafo Único** – No semestre letivo 2019.1, serão implantadas as ofertas semestralizadas do 1º semestre letivo, procedendo a partir daí a implantação progressiva dos demais semestre letivos.

**Artigo 3º** – O Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter obrigatório, deve ser desenvolvido a partir da elaboração e desenvolvimento de um projeto numa das áreas de atuação do Licenciado em Filosofia, e poderá em ensino, pesquisa, extensão ou gestão escolar.

**Artigo 4º** – O Estágio Supervisionado está distribuído do 5º ao 8º semestre num total de 420 horas a ser desenvolvido no espaço de formação escolar, convencional ou não-convencional.

